

Consumos, à qual corresponde ao Vencimento de 583,82 Euros e terá início em 03 de Novembro de 2008,

28 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

300925371

Aviso n.º 26901/2008

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Faz-se público que pelo meus Despachos n.º 120/CA/2008, de 10 de Outubro, n.º 143/CA/2008, de 24 Outubro, e n.º 117/CA/2008 se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral a seguir referenciados: Referência A — dois lugares de Técnico Superior Assessor Principal — carreira de Engenheiro; referência B — um lugar para Técnico Superior Assessor Principal; Referência C- um lugar para Técnico Principal do quadro de pessoal destes Serviços.

2 — O concurso é válido apenas para os referidos lugares, caducando com o preenchimento dos mesmos.

3 — Área funcional: Departamento Municipal de Estudos e Projectos (Ref.ª A), Divisão Municipal de Recursos Humanos (Ref.ª C) e Conselho de Administração. (Ref.ª B).

4 — O conteúdo funcional é o definido no mapa I, anexo do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — A este concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Lei n.ºs 204/98 de 11 de Julho, 238/99 de 25 de Junho, 427/89 de 7 de Dezembro, 409/91 de 17 de Outubro, 404-A/98 de 18 de Dezembro, 412-A/98 de 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos de admissão.

5.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. *b)* Referência A e B — sejam técnicos superiores assessores e satisfaçam as condições previstas na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, por aplicação à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. *c)* Referência C — sejam Técnicos de 1.ª classe, e satisfaçam as condições previstas na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404/98, de 18 de Dezembro, por aplicação à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado em folhas normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou A5 (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril) dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Almada, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos dos SMAS ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, Praceta Ricardo Jorge, n.º 2 / 2800-585 Pragal.

6.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência (rua, número de polícia, andar, localidade e código postal) e telefone; *b)* habilitações literárias; *c)* identificação do lugar a que se candidata, com indicação da referência do concurso, a data e publicação do presente aviso no *Diário da República*; *d)* identificação do serviço a que pertence.

6.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação: *a)* fotocópia do bilhete de identidade e cartão contribuinte; *b)* documento comprovativo das habilitações literárias; *c)* declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, na qual conste a natureza do vínculo, a actual categoria (tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública) e a classificação de serviço (menção quantitativa) reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso.

6.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bastando a declaração dos candidatos sob o compromisso de honra no próprio requerimento, e por alíneas separadas, quanto à situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão.

6.4 — Aos candidatos que sejam funcionários dos Serviços Municipalizados de Almada, é dispensada a declaração e comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento do lugar a preencher, sendo estes oficiosamente entregues ao júri pelo respectivo serviço de pessoal, encontrando-se igualmente dispensada a entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual.

7 — As falsas declarações prestadas são punidas nos termos da lei.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Prova de conhecimentos gerais e específicos, que revestirá a natureza teórica/escrita (com duração aproximada de 60 minutos), fase eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores. A prova deverá ser redigida com 20 perguntas, de escolha múltipla, valendo cada uma 1 valor, e a cada resposta incorrecta dever-se-á igualmente descontar 1 valor.

Programa da prova.

Conhecimentos gerais (comuns a todas as referências):

Regime de Férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública e Trabalhadores Contratados; Estatuto disciplinar dos Funcionários da Administração Pública; Quadro de Competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos das autarquias locais; Código de Procedimento Administrativo; Constituição da República Portuguesa; Relação Jurídica de Emprego Público; Estatuto dos Eleitos Locais; Estatuto Remuneratório dos Funcionários e Agentes da Administração Pública; Regime da Maternidade e Paternidade; Regime de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

Conhecimentos específicos (comuns a todas as referências):

Conteúdo Funcional da carreira referente ao lugar a concurso; Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Regulamento Municipal de Águas Residuais disponível para consulta no “sitio” www.smasalmada.pt; Opções do Plano e Orçamento Ano de 2008 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada disponível para consulta no “sitio” www.smasalmada.pt; Lei da Água; Normas relativas à qualidade da água destinada ao consumo humano; Normas relativas ao tratamento de águas residuais urbanas; Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;

Bibliografia: Decreto-Lei n.º 100/99, com as alterações em vigor ou legislação que venha a ser aprovada e que revogue esta última; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações em vigor; Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações em vigor; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações em vigor; Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, com as alterações em vigor; Lei n.º 29/87, de 30 de Junho com as alterações em vigor; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º s. 137/92, de 16 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro (na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), e 412-A/98, de 30 de Dezembro; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Legislação referente ao conteúdo funcional do lugar a concurso (mapa I, anexo do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho); Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Regulamento Municipal de Águas Residuais (ambos disponíveis para aquisição nos serviços de atendimento ao público, no edifício dos SMAS de Almada, Praceta Ricardo Jorge, n.º 2 Pragal) e no “sitio” SMAS Almada na internet no endereço electrónico <http://www.smasalmada.pt/>; Opções do Plano e Orçamento Ano de 2008 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada disponível para consulta no “sitio” www.smasalmada.pt; Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro com as alterações vigor; Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho com as alterações vigor; Portaria n.º 762/2002, de 1 de Julho.

9 — A classificação final é calculada com base na classificação obtida na prova de conhecimentos: $CF=PC$.

10 — Serão considerados não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,50 valores. Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como a fórmula de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final, será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — Que o júri de selecção seja constituído por:

Referência A:

Presidente do júri — Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino — Presidente do Conselho de Administração;

Vogais efectivos:

Carlos Fernando dos Reis Mendes — Chefe de Divisão Municipal (que substitui o Presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos);

Nuno Filipe Saudade e Silva Águedo Serrano — Director de Departamento Municipal;

Vogais suplentes:

Carlos Eduardo da Conceição Rocha Diniz — Chefe de Divisão Municipal;

João Luís da Silva Torrrão — Chefe de Divisão Municipal.

Referência B:

Presidente do júri — Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino (Presidente do Conselho de Administração);

Vogais efectivos:

Carlos Fernando dos Reis Mendes (Chefe de Divisão Municipal), que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Luís Manuel Delgado Gonçalves (Director de Departamento Municipal);

Vogais suplentes:

Eduarda Maria da Carmo Flora Teixeira Ribeiro (Chefe de Divisão Municipal);

Maria Custódia Martins Simão (Chefe de Divisão Municipal);

Referência C:

Presidente do júri — Nuno Miguel Macedo Marques Vitorino (Presidente do Conselho de Administração);

Vogais efectivos:

Carlos Fernando dos Reis Mendes (Chefe de Divisão Municipal) que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

Joaquim Teixeira Fonseca (Engenheiro Assessor);

Vogais suplentes:

Fábia Natacha dos Santos Mateus (Técnica Superior de 2.ª classe);

Mário João Alves Pires Leitão (Técnico Superior de 1.ª classe).

Nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro foi efectuada oferta no SigaMe, com os códigos P20086012 (ref.ª A), tendo sido encerrado o procedimento no dia 30 de Outubro de 2008, devido à inexistência de candidatos e P20086039 (ref.ª C) tendo sido encerrado o procedimento no dia 29 de Outubro de 2008 devido à inexistência de candidatos. No que respeita a referência B, foi consultada a Bolsa de Emprego Público, tendo sido gerado a declaração n.º DC20080440 de inexistência de candidatos em situação de mobilidade Especial.

30 de Outubro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Vitorino*.

300931016



PARTE I

ESPAÇO ATLÂNTICO FORMAÇÃO FINANCEIRA, S. A.

Edital n.º 1100/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, torna-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2008 do presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, sob proposta do conselho científico de 30 de Maio de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias de calendário, a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a disciplina de Gestão Fiscal (IRS) do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos que se encontrem numa das situações previstas nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

3 — Constitui requisito preferencial na apreciação curricular dos candidatos possuir experiência pedagógica e científica na docência do ensino superior politécnico na área da disciplina para que é aberto o concurso.

4 — O conteúdo funcional é o descrito no artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

6 — Os candidatos deverão apresentar um requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, Edifício Heliântia, Av. dos Sanatórios, Valadares, 4405-604 Vila Nova de Gaia, onde deverão constar: nome completo; filiação; naturalidade; data e local de nascimento; estado civil; residência ou endereço de contacto e número de telefone; data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu; graus académicos e respectiva classificação final; categoria profissional e cargo que actualmente ocupa; indicação do concurso a que se candidata; número do edital e referência ao *Diário da República* em que foi publicado, bem como lista dos documentos que acompanham o requerimento.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;

b) Certificado do registo criminal;

c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

d) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar (quando aplicável);

e) Fotocópia dos documentos comprovativos dos graus académicos exigidos em que constem as classificações finais;

f) Documentos que comprovem os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 do presente edital;

g) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado, e quatro exemplares de quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;

h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

8 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 7 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

9 — As provas de concurso são as constantes dos artigos 25.º a 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — A apresentação das candidaturas pode ser feita pessoalmente ou por correio, através de carta registada com aviso de recepção, com o endereço indicado no n.º 6 do presente edital.

12 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega dos documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

29 de Outubro de 2008. — O Presidente do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, *João Paulo Peixoto*.